



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 64/2024 PROJETO DE LEI Nº 80/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 10.957,90 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REFERENTE A PORTARIA 369 DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0025	Proteção Social Básica		
Atividade	2057	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Fonte de Recurso	95	Recurso Federal – exercício anterior		
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo		
Código de Aplicação	500.096	Portaria 369		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	10.957,90	0,00	10.957,90
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos federais da Portaria 369 do exercício anterior.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Função	08	<i>Assistência Social</i>
Sub-função	244	<i>Assistência Comunitária</i>
Programa	0025	<i>Proteção Social Básica</i>
Atividade	2057	<i>PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família</i>
Fonte de Recursos	95	<i>Recurso Federal – exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>
Código de Aplicação	500.096	<i>Portaria 369</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 10.957,90

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 10.957,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).